



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”

INDICAÇÃO Nº. 095/2024

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do **FÁBIO SILVÉRIO UCELI**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, INDICAR ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários, para realizar a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Reforma da escola “EUM Cabeceira”, do córrego da Areia, com instalação de alambrado, construção de almoxarifado e outros.

JUSTIFICATIVA

Este vereador recebeu diversas reivindicações de pais de alunos, moradores e funcionários da escola “EUM Cabeceira”, localizada no córrego da Areia, em nosso município, para uma reforma geral do piso, forro e pintura, instalação de alambrado em volta da escola, bem como construção de um almoxarifado pra guardar os materiais de limpeza. Atualmente a escola não possui piso adequado, o forro é antigo e em alguns pontos falta o forro.

Quanto a necessidade da construção do almoxarifado, o mesmo se faz necessário, uma vez que os materiais de limpeza estão sendo guardados juntamente com os alimentos não perecíveis, o que pode causar danos aos alunos e servidores.

O alambrado é para uma segurança maior dos alunos e servidores, visto que já houve assalto na escola, e com o alambrado, as crianças e os moradores que frequentam terão maior segurança, além de dar um aspecto de organização e preocupação com o meio ambiente escolar.

Fotos do estado atual da escola em anexo.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares, para aprovação da presente indicação e acolhimento pelo Poder Executivo.

Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”; 30 de agosto de 2024.

FÁBIO SILVÉRIO UCELI
Vereador